



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 146/10
Processo nº 24.430/10

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/09, aditado pelo Convênio nº 062/10, celebrado entre o Município de Botucatu e a Misericórdia Botucatuense, para em parceria promover a execução de exames de Ultrassonografia nos pacientes atendidos junto às Unidades de Saúde."

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE**, associação civil beneficente estabelecida nesta cidade na Praça Isabel Franco de Arruda, nº 138, inscrita no CNPJ sob nº. 45.520.707/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente WALTER NASCIMENTO CASTILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.290.291 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.564.631-15, com base no **Processo administrativo nº. 24.430/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

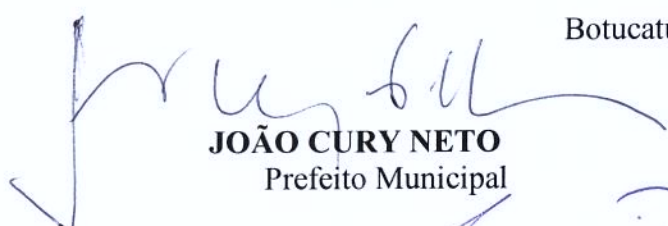
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 064/09 celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2009, aditado pelo convênio nº 062/10, tem sua vigência prorrogada até **10 de janeiro de 2011**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 064/09, aditado pelo convênio nº 062/10, fica acrescido do valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para execução até 10/01/2011, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02– Secretaria Municipal de Saúde – 06 – Fundo Municipal de Saúde – 2049 – manutenção da vigilância epidemiológica – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 SET. 2010

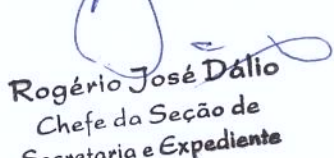

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


WALTER NASCIMENTO CASTILHO
Misericórdia Botucatuense

Testemunhas:


Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

1ª


Rogério José Dália
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2ª